



011/23
Bio,
Caulif

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

RESOLUÇÃO Nº 070, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre criação do Programa de neutralização de emissão de Carbono gerado pela Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Comissão Executiva promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, o Programa de Neutralização de Carbono, visando neutralizar as emissões de Carbono geradas por todas as suas atividades.

Art. 2º A Mesa Diretora instituirá uma Comissão Interna, de caráter permanente, composta por servidores por ela designados, para a implantação e acompanhamento do Programa de Neutralização de Carbono.

Art. 3º A Mesa Diretora poderá contar com auxílio de instituições técnicas e privadas, para estudo/estimativa do cálculo sobre as emissões de carbono geradas pela Câmara Municipal de Belém.

Art. 4º A Câmara Municipal de Belém, deverá também viabilizar formas de reduzir a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) entre as quais:

I – no caso de aquisições de veículos leves pela Câmara Municipal de Belém deverão dar opção a modelos com motor flex fuel, que utilizam fontes renováveis de combustíveis;

II – no caso de veículos semi-leves e pesados que possuem motor a diesel poderão utilizar em sua composição o biodiesel, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bio-combustíveis – ANP;

III – as compras de equipamentos e materiais poderão ser feitas dando-se prioridade, na aquisição, na forma da lei, de produtos, serviços e empresas considerados limpos ou não poluentes, ou que desenvolvam programas ou processos de neutralização das emissões de carbono.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 27 de JUNHO de 2023.


Vereador JOHN WAYNE

Presidente da Câmara Municipal de Belém


Vereador ALLAN POMBO

1º Secretário


Vereador EMERSON SAMPAIO

2º Secretário